



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ROQUE TONI DA SILVA , Brasileiro, Solteiro, RG 6064408963 / SSP - RS, CPF 88871045068, filho de VALDIR PACHECO DA SILVA e IRENE AVILA DA SILVA , nascido em 11/05/1977, Endereço - RUA LUIZA MONDIN BEDIN .

13 de abril de 2024, às 17:02:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **752eff9b987aae9d3e24fef7e11b10e6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.